

LEI Nº 7/1971



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DISPENDER AUXÍLIO COM
A MANUTENÇÃO DO GINÁSIO PAULA
GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná, aprovou e eu, ARY ALVES BANDEIRA - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado pela presente Lei, a dispende com a manutenção do GINÁSIO PAULA GOMES localizado no lugar denominado CAPIVARI CAHOEIRA, a importância de até Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) anuais.

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei, correrá conta dos recursos atribuídos como SUPERÁVIT FINANCEIRO, convenientemente apurados no balanço Geral da Entidade a 31 de dezembro de 1970.

Art. 3º Fica aprovado convênio firmado pelo Poder Executivo com o Conselho Comunitário de Educação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação no BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná, em 21 de julho de 1971.

ARY ALVES BANDEIRA
Prefeito Municipal